

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018/IPRESF DE SEGURADOS ATIVOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS CADASTRAIS**

### **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2018**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, **ABAIXO NOMINADOS (ANEXO I)**, QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (2018) NO PRAZO ESTIPULADO INICIALMENTE, OU QUE AINDA APRESENTAM PENDÊNCIAS CADASTRAIS NOS FORMULÁRIOS ENTREGUES, PARA REGULARIZAÇÃO ATÉ O DIA **10 DE OUTUBRO DE 2018**, CONFORME ART. 18, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 72, DE 10 DE JULHO DE 2015.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, por intermédio de sua Diretora Presidente, Sra. Beatriz Dircelha dos Santos, de acordo com as atribuições previstas no art. 85, a, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2018, **CONVOCA**, através do presente Edital, na forma do art. 18, da mencionada Lei Complementar Municipal, os segurados ativos do IPRESF, abaixo nominados (ANEXO I), que não realizaram o Recadastramento Previdenciário Anual (2018) no prazo estipulado inicialmente, ou que ainda apresentam pendências cadastrais nos formulários entregues, para **regularização até 10 de outubro de 2018**, conforme art. 18, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015, junto a este Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com as disposições do presente instrumento.

#### **I. DO RECADASTRAMENTO E DAS PENDÊNCIAS CADASTRAIS**

- i. Os segurados ativos do IPRESF, **nominados no ANEXO I**, do presente Edital, estão convocados a se apresentarem na sede administrativa da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar, Centro, São Francisco do Sul/SC, das 8h00 às 14h00, **até o dia 10 de outubro de 2018**, para regularizarem pendências cadastrais, **a fim de evitar a retenção do pagamento do mês de outubro de 2018**, conforme previsão legal contida no art. 18, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015, em decorrência de um dos seguintes motivos:
  - a. Não realização do Recadastramento Previdenciário Anual (2018) no prazo estipulado inicialmente, através do Edital n. 001/2018/IPRESF, ou;
  - b. Identificação de pendências cadastrais nos formulários entregues no Recadastramento Previdenciário Anual (2018), a serem regularizadas;

- ii. Os nominados no Anexo I, que não tenham realizado o recadastramento previdenciário anual (2018) no prazo estipulado inicialmente, através do Edital n. 001/2018/IPRESF, deverão realizar o preenchimento do Formulário, disponível no site do IPRESF, e entregá-lo juntamente com a documentação exigida.
- iii. Os nominados no Anexo I, que tenham realizado o recadastramento previdenciário anual (2018) no prazo estipulado inicialmente, mas que apresentem pendências cadastrais, deverão procurar o IPRESF para verificar e regularizar sua situação, no prazo mencionado.
- iv. São segurados do IPRESF:
  - a. Na qualidade de segurado ativo, o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas.
  - b. Fica excluído o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.
- v. Os segurados ativos sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, que estiverem impossibilitados de efetuar o recadastramento deverão entrar em contato com o IPRESF, até o dia 10 de outubro de 2018, para que, após a avaliação da justificativa apresentada e da documentação comprobatória, possa ser realizado o atendimento domiciliar ou através de Procurador legalmente constituído;
- vi. O recadastramento será realizado pessoalmente ou através de Procurador legalmente constituído.
- vii. O segurado responderá civil, penal e administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.
- viii. Ao realizar o recadastramento, o segurado receberá do IPRESF documento que o comprove, o que não impedirá, no entanto, a solicitação posterior de documentação faltante, após a análise do recadastramento apresentado.
- ix. O recadastramento anual é obrigatório, conforme previsão contida no art. 18, da Lei Complementar Municipal n.º 72/2015.

## **II. DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO**

- i. Os segurados ativos indicados no Anexo I, que ainda não tenham efetuado seu recadastramento, deverão acessar e imprimir o formulário disponível no link <<http://www.ipresf.com.br/download.php?cd=286>>.
- ii. O formulário deverá ser preenchido com as informações atualizadas, em letra de forma, acompanhada da documentação exigida pelo IPRESF, conforme item IV, do presente Edital.
- iii. Em caso de dúvidas no preenchimento, o segurado ativo deverá procurar os locais indicados no item III, do presente Edital.

## **III. DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO E DA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS CADASTRAIS IDENTIFICADAS**

- i. O recadastramento ou a regularização das pendências cadastrais deverão ser realizados pelo segurado até o **prazo improrrogável de 10 de outubro de 2018**, sem necessidade de prévio agendamento para atendimento presencial.
- ii. A entrega do formulário preenchido, acompanhado da documentação exigida, para aqueles que ainda não o fizeram, deverá ocorrer nos seguintes locais:

- a. **Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul**, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º Andar, Shopping São Francisco, Centro, São Francisco do Sul/SC, das 8h00 às 14h00.
- iii. Informações sobre o recadastramento, preenchimento do formulário e a existência de pendências cadastrais, podem ser obtidas diretamente nos locais indicados acima, ou através do telefone **(47) 3449-0384** ou do e-mail <[ipresf@ipresf.com.br](mailto:ipresf@ipresf.com.br)>.

#### **IV. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE**

- i. O segurado ativo que ainda não tenha realizado o recadastramento previdenciário anual (2018) deverá juntar cópia simples dos documentos indicados no Formulário que ainda não tenham sido apresentados ao IPRESF, e daqueles que, ainda que já tenham sido entregues nos recadastramentos anteriores, tenham sofrido modificações no último ano (ex.: anotação de divórcio em certidão de casamento; comprovante de residência com seu novo endereço; etc.).
- ii. Excepcionalmente, em 2018, todos os segurados ativos deverão apresentar cópia da Portaria de Nomeação e Termo de Posse do cargo efetivo no qual pretendem obter aposentadoria, salvo se já tiverem apresentado nos anos anteriores.
- x. Os segurados ativos que que tenham realizado o recadastramento previdenciário anual (2018) no prazo estipulado inicialmente, mas indicados no Anexo I, apresentaram pendências cadastrais, motivo pelo deverão procurar o IPRESF para verificar e regularizar sua situação, no prazo mencionado, ocasião na qual saberão sobre a necessidade de entrega de algum documento faltante.

#### **V. DA RETENÇÃO DO PAGAMENTO**

- i. Conforme previsão legal contida no **art. 18, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015**, os segurados ativos, nominados no Anexo I, que não realizarem o recadastramento obrigatório ou que não regularizarem as pendências cadastrais identificadas, até o dia 10 de outubro de 2018, poderão sofrer retenção de seus vencimentos referentes ao mês de outubro/2018, até que a providência seja tomada.
- ii. Não haverá pagamento de juros ou correção monetária dos vencimentos entre a data que forem retidos e a liberação, após a tomada da providência pelo segurado.
- iii. Após ser tomada a providência, o IPRESF comunicará, no prazo de 24 horas, o setor de Recursos Humanos do órgão/entidade ao qual o segurado estiver vinculado, solicitando que o pagamento retido seja liberado.

#### **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF.

São Francisco do Sul/SC, 04 de outubro de 2018.

**BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS**

Diretora Presidente do IPRESF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018/IPRESF****ANEXO I**

Lista dos segurados ativos que deverão procurar o IPRESF, até o dia 10 de outubro de 2018, para regularizarem pendências cadastrais, a fim de evitar a retenção do pagamento do mês de outubro de 2018, conforme previsão legal contida no art. 18, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015, em decorrência de um dos seguintes motivos: (a) Não realização do Recadastramento Previdenciário Anual (2018) no prazo estipulado inicialmente, através do Edital n. 001/2018/IPRESF, ou; (b) Identificação de pendências cadastrais nos formulários entregues no Recadastramento Previdenciário Anual (2018), a serem regularizadas:

ADELITA NAZAR LEDOUX
ADILSON CARLOS GONÇALVES
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS DE CARVALHO
ADRIANE CRISTINA M DE OLIVEIRA
ADRIANO EDUARDO DA SILVA
ADRIANO ORACIO DE FREITAS
ALCEU DE LIMA
ALCIDES MOERS
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA
ALESSANDRA DIAS BELLO
ALEXANDRE HAHN
ALEXANDRO SERGIO DE CARVALHO
ALEXSANDRO SERGIO DE CARVALHO
ALFREDO LOPES
ALISSON ALBERTO MACHADO
ALLAN SIDNEY MACEDO
ALMIR ATANAZIO DA SILVA
ALON FABIANO DUARTE
AMARILDO DE SOUZA LEAO
AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA
AMAURI SILVEIRA MACHADO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA
ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
ANA MARIA SILVEIRA
ANA PAULA PICASKY DA SILVEIRA
ANDERSON NASCIMENTO CIDRAL
ANDERSON ZABEL
ANDRE LUIS PEREIRA AMARAL

ANDREA CRISTINE DO ROZARIO
ANDREA DE OLIVEIRA
ANDREA LUCIA LEMOS
ANDREA S THIAGO PEREIRA
ANDREIA VICENTE DA C.CONCEICAO
ANELISE NAZAR LEDOUX PEREIRA LIMA
ANGELICA LUCIANO DE MIRANDA
ANGELICA MACHADO DE BRAGA
ANGELICA MAURER DE OLIVEIRA
ANGELITA MAURER DE OLIVEIRA
ANNA VALESKA BORGES PASTERNAK
ANTONIA SANTANA
ARIANE CRISTINE ARINS
ARISTEU MIGUEL PARTICA
ARNOLDO LEMOS JUNIOR
AURICELIA ARINS OLM
BELMIRA LINA MENDONCA
BRUNA BRIEMAN
CARLOS GILBERTO GATTO
CARLOS MONTEIRO DO NASCIMENTO
CIBELE KATJA DA SILVA COSTA
CILIELSON CALDEIRA REIS
CINTIA MARIA DO NASCIMENTO
CIRO DE OLIVEIRA
CLAUDIA CRISTINA MENDES CABRAL
CLAUDIA DA COSTA
CLAUDIA MARIA ALVES
CLAUDIO DE SOUZA
CLEMIILSON MACHADO
CLEVERSON LUIZ DE SOUZA CONCEICAO
CLEVIS FAGUNDES
CRISTIANA POST DE AGUIAR
CRISTIANA SILVEIRA MIRA
DANIELA GRANDINI JOSE
DARIO DE PAULA BEZERRA
DARTAGMANN JOSE DOS REIS
DAYANA CHRISTINA CIDRAL MACHADO
DEISE REGINA ALMEIDA DE SOUZA
DELAINÉ SANTOS DA SILVA
DENISE DOS SANTOS MACEDO GOMES
DENISE MARIA BORBA

DIANE PILAT DA SILVA
DIEGO PAULO VILAS BOAS
DIONE DOS SANTOS
DOUGLAS BAHR LEUTPRECHT
DOUGLASCIR KOWALSKI SANTOS
ECLAIR DA CUNHA BANNACH
EDINELSON CARLOS DE MIRA
EDINELSON SOUSA
EDNA SILVA DE PAULA AMARAL
EDSON HUMBERTO VALENZA
EDUARDO DA SILVA CLARO
ELAINE CRISTINE DA SILVA PINTO
ELAINE CRISTINE M DOS SANTOS
ELENICE BERGMANN SCHATZMANN
ELENICE DA SILVA
ELIANE FERREIRA DE AZEVEDO
ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ELIANE SILVEIRA MACHADO
ELIAS JOSE DA SILVA
ELISA WOHLKE
ELISANDRA DEL FABRO DA SILVA
ELIZABETE KIRCHOFF
ELIZANE GONÇALVES DA COSTA
ELIZIANE GOULART GUIMARÃES
ELVIS ROBERTO DA SILVA DOGE
EMERSON VICENTE TSUKAMOTO IGLESIAS
EMILSON BARCELLOS DE AVILA
EMILSON HEINE
ERNANI LOPES DA SILVA
ERNESTO DOS SANTOS CORDEIRO
ERONDINO BORBA
EVA CIDRAL MACHADO
FABIANE CIDRAL THOMAZI
FABIANE CRISTINA EMIDIO
FABIANE PORTO ROSA
FABRICIA ROSA DE SOUZA SILVA
FATIMA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
FERNANDA FERNANDES CIDRAL
FLAVIA REGINA DOS SANTOS
FRANCINE RICARDO GUIMARÃES
FRANCISCO ALVARO MACIEL JUNIOR

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
GEISON DE OLIVEIRA
GENIELE CINTIA DA SILVA
GEOVANI DOS SANTOS MACEDO
GETULIO ALVES DA COSTA NETTO
GICELIA ELONIR DA GLORIA OLIVEIRA
GILBERTO APARECIDO DE FREITAS
GISELE CARDOSO DURSKI
GISELLI DE SA PEREIRA MARTINS
GLAUCIA MARA DIAS
GRASIELA APARECIDA CABRAL SILVA
HAROLDO LUIZ PINTO
HELICIO VALERIO MATIAS
HELIANI LEDOUX BATISTA
HELLEN DIAS DA SILVEIRA MUDREK
HELON CARLOS DE AGUIAR
HILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS
HILTON RODRIGO SCHETZ
HUGO JOSÉ GAMEIRO
IARA BORBA DE VARGAS
IDERALDO GUILHERME COSTA
IONARA CRISTINA DE SOUZA NUNES
IONE BENTA RAMOS
IRACEMA GONCALVES DOS SANTOS
ISABELLE CRISTINE EVANGELISTA
IVAN CORREA
IZABELA IZAURO DA SILVA
JACKSON PORTELLA LIMA
JADIR GUEDES DA SILVA FILHO
JAIRO DOS SANTOS JACINTO
JANAINA CORREA MILANESE
JANDETE ESTER DE OLIVEIRA
JANDIRA INEZ GARCIA DOS SANTOS
JAQUELINE LIBARDO
JEFERSON LUIZ DE SOUZA GRIPPA
JENIFER DE OLIVEIRA BARBOSA MARTINS
JENIFFER CARDOSO CORREA
JOANA PAULA SILVA PASSOS DOS SANTOS
JOAO DUARTE
JOCIRLEI FERRARI MONTEIRO DE OLIVEIRA
JORGE LUIS BAREA BOEIRA

JORGE LUIZ DE MIRA
JORGE SIVONEI COSTA
JOSE ANTONIO AGUIAR
JOSE ARALDO BATISTA
JOSE CIDRAL
JOSE EUCLIDES DE OLIVEIRA
JOSE GILMAR DE SOUZA FILHO
JOSÉ MANOEL DE NOBREGA NETO
JOSE MOISES PORCINCULA
JOSE RIBAS
JOSUE RIBEIRO
JUCELIO DE CARVALHO
JUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
JULIANA NEIS
JULIANA RIBAS RABE BILK
JULIANA RODRIGUES GOULART
JULIANO FERREIRA DE MORAES
JULIANO SILVEIRA DA ROCHA
JULIO CESAR GORRIARAN
JURACIARA MORAES DE OLIVEIRA
KAREN LEE PORTELA
KARINA DAROLT DO NASCIMENTO
KELLEY PATRICIA DA COSTA
LAUDICEIA DA SILVA
LAURECI DOS SANTOS
LEANDRO VAZ FELIX
LEILA CRISTINA DE MIRA KRUGER
LEIVAS LUIZ ALVES
LEONARDO SANTOS CALMON DE PASSOS
LEONE REGINA NASSAR
LEONILZA BORBA MIRA
LEONIRA SILVA DE OLIVEIRA
LETICIA VAZ LEAL
LIANARA DOS SANTOS MACEDO BECKHAUSER
LICIA CARVALHO DOS SANTOS
LILIAN MAGALI MACHADO FLORES
LILIAN PATRICIA LOPES
LILIANE CIDRAL DA SILVA
LILIANE DOS PASSOS GONCALVES
LISIANE ROSA TRAVASSO CARDOSO
LIZABEL BALTA ZUMBA



LUCIANA TEREZINHA RECH GORZIZA
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
LUCIANO FELIPE PEREIRA OZORIO
LUCIANO OLEGARIO SARAIVA
LUCILENE SANTOS A DE SIQUEIRA
LUCIMAR MARIA SANTOS BORBA
LUIZ CARLOS DE FREITAS
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
LUIZ CARLOS PRESTES
LUIZ FELIPE LUPACK DE ARAUJO
LUIZ HENRIQUE CORREA PALMA
LUZIANGELA MOREIRA GARCIA FERNANDES
MADALENA APARECIDA DO CARMO GAUNA
MAIRA CRISTIANE ZAPATA DA SILVA
MAITE MACHADO FLORES HOSTIN
MARA LUCIA SIMAS
MARA LUCIA VIEIRA
MARCELO SIEDSCHLAG
MARCIA ALBUQUERQUE KRUGER
MARCIA DIAS ALONCIO
MARCIA MARTINS DE ARAUJO CURVELLO
MARCIAL DE ASSIS FERREIRA
MARCIO JOAO DA SILVA
MARCIO MOIZES DA TRINDADE
MARCOS DE LIMA
MARCOS NATENAIEL DA TRINDADE
MARGARIDA MARIA PASCOINO
MARIA BERNADETE DA S PASSOS
MARIA CECILIA DOS SANTOS
MARIA CONCEICAO SCHUMACHER
MARIA DO CARMO CARNEIRO GRUBERT
MARIA DO CARMO REIS DOS SANTOS
MARIA JOSE LINS CALDAS
MARIA LUIZA CARDOSO
MARIA ONDINA CARDOSO CIDRAL
MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
MARICLELIA BERNARDES DE OLIVEIRA
MARILANDIA MACHADO VIEIRA
MARILEI COTA FERREIRA
MARILISE DA SILVA
MARIO PINTO

MARIO SERGIO DE ARAUJO PINTO
MARIO YOSIO ENDO
MARISTELA MOREIRA MOKWA
MARLI VIDAL DE ALMEIDA
MARLY APARECIDA CONSENTINO DA SILVA
MAYARA CRISTINA DOS PASSOS DA SILVA
MICHELE DE PAULA MOREIRA DE MIRA
MICHELE EVANIR CAMPOS ANTUNES
NAGLI CRISTINA ALVES
NAIR ANA RIBEIRO LEDOUX
NAYALA DA COSTA CIDRAL SILVA
NEIVA INEZ SCHNEIDER DA ROCHA
NIVEA MARIA DE OLIVEIRA
NOELI MARTINS DOS SANTOS LOPES
OSNI MEMINAI
OSNILDA BORBA CORREA
PAOLA DE CASTRO CALOCCI
PAULA MIESSA NEUMANN
PAULA RAQUEL MARQUES
PAULO CESAR DOS SANTOS
PAULO CESAR EMIDIO
PAULO DE SOUZA
PAULO JEAN DE SOUZA
PAVEL MORAES GONCALVES
PEDRO PAULO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
PRISCILA RODRIGUES
RAFAEL JOSE DE MIRA
RAONI FERNANDES DOS SANTOS
RAQUEL MIRANDA BASTOS MACIEL
RENATA DOS REIS
RENATA MARTINS
RENATO SILVEIRA KRUGER
RICARDO MACHADO CARDOSO
RINALDO RODRIGUES
RITA BENTA SOBRINHA
RITA DE CÁSSIA CARDOSO
RITA DE CASSIA CORREA DOS SANTOS
RITA DE CASSIA DE MIRA GROCHOWICZ
RITA DE CASSIA G.DE OLIVEIRA
ROBERTO TAVARES VIEIRA JUNIOR
RODRIGO DOS SANTOS SOARES

RODRIGO MARQUES DOS SANTOS
ROMUALDO VALENTIN BRAGA DE FREITAS
RONALDO BEZERRA DA SILVA
ROSANA APARECIDA DE MIRA SOUZA
ROSANA DA MAIA RAMOS
ROSANA MARA IGNACIO
ROSANE IARA BONETTO PINHEIRO
ROSE MERY DA SILVA
ROSELAINÉ CRISTINE DOS PASSOS
ROSELENE DIAS DE FRANÇA
ROSELENE MARIA PAUL BRAZ
ROSELI BORBA
ROSEMERI AUERSVALDT LIEBEL
ROSEMERI CASSATTI DA SILVA
RUBILAR FRANCOS AVENCURT
RUTH MARIA TEIXEIRA SANTOS SCHARMITZEL
SAIRA MARIA PRECOMA DE OLIVEIRA
SANDRA CARLA FLORES MACEDO
SANDRA FERREIRA DA CRUZ
SANDRA REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA
SANDRO MARCIO DA SILVA
SARITA DOS SANTOS
SEBASTIAO LOPES DA SILVA JUNIOR
SERGIO RENATO MACHADO
SHIRLEI CRISTINE INACIO
SHIRLEI LIMA DE ALENCAR SENNA
SIDECLEI SILVA GUIMARAES
SILVIA MARIZA MACHADO
SIMONE CRISTINA DA C BATISTA GONÇALVES
SIMONE DE BORBA ARINS
SIMONE RAMOS FERREIRA
SIRLEI LOPES
SONIA KATIA MAURER DOS SANTOS
SONIA MARIA DA COSTA
SONIA MARIA DO NASCIMENTO
SORAIA DAS NEVES PINHEIRO
STANISLAW GROCHOWICZ JUNIOR
SUZANA ABDALA PEREIRA
SUZANA DE FRANÇA
TADEU ROCHA
TAINÉ DE OLIVEIRA

TANIA MARA BELLO ZABEL
TANIZE DIAS FERREIRA
THAIS FARANY ROCHADEL MACHADO
THIAGO JOSE ALVES RAMOS
THYAGO MORETTI POLLNOW
VALDIR CANDIDO DOS SANTOS
VALDIR SOUZA LOPES
VALDIRENE COSTA
VALERIA BANNACH
VANESSA CRISTINA FONSECA
VANESSA DE CARVALHO EGGERT DOS SANTOS
VANIA LUCIA CAMILO DA SILVA
VANIA NARA FONSECA DA SILVA
WILLIAN LOPES TAVARES
WILSON PAULO DOS SANTOS
WILSON ROBERTO MACEDO
ZINEIDE LOPES CARVALHO

São Francisco do Sul/SC, 04 de outubro de 2018.

**BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente do IPRESF